

ATA N.º 20/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016

No dia vinte de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ----

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 6006 a 6013-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão, realizada no passado dia 30 de setembro. -

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. (E. 6101-c): Da Delegação de Saúde Regional do Norte a solicitar a emissão de parecer sobre a proposta do mapa de turnos das farmácias deste concelho, para o próximo ano de 2017. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

3. (E. 6156-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a emissão de parecer favorável à realização, no próximo dia 29 de outubro, do “5.º Passeio TT vinhateiro de Vila Marim, Mesão Frio”, para motos e quads e com passagem por Rede e Cidadelhe, seguindo depois por Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião. Pede, ainda, a cedência das instalações do Multiusos, para servirem um almoço aos participantes. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. A transmissão e ensinamento de valores, práticas culturais e tradições, é algo que temos vindo a preservar ao longo dos tempos, assim como o envolvimento do povo na participação e transmissão das práticas e saberes de geração em geração.

A animação comunitária visa educar as pessoas através da motivação, de modo a que estas se consciencializem que a sua dedicação e envolvimento progressivo poderá melhorar o nível das suas vidas. Assim, deverão mostrar vontade própria e empenhamento constante, para promoverem partilha de saberes e experiências das suas vidas através da convivência, participação, discussão e troca de saberes e práticas.

A realização do V Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim, visa a confraternização de um grupo de pessoas cujo elemento comum é o gosto pelas motos e quads e a sua comunhão com os trilhos existentes na paisagem envolvente do Douro.

Neste sentido, e por forma a poder acolher os participantes num almoço de confraternização vem a Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, enquanto entidade organizadora do evento, solicitar a emissão de autorização de realização do Passeio bem como a cedência do Pavilhão Multiusos Municipal no dia 29 de outubro das 10H às 15H.

Para suporte à decisão salientamos que o processo tendente ao pedido de autorização da realização do Passeio bem como a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos Municipal, se encontram devidamente instruídos com todos os documentos necessários. Mais se indica que a entidade requerente se encontra devidamente constituída e com a situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, constatada pela entrega, nestes serviços dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

Assim, e face ao exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pelas alíneas u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de:

- Autorizar a realização, no dia 29 de outubro, do V Passeio TT Vinhateiro nos termos e condições solicitados pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim;
- Cedência das instalações do Pavilhão Multiusos Municipal, no dia 29 de outubro das 10H às 15H.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

(E. 6148-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da direção do Sport Clube de Mesão Frio, autorizou a cedência gratuita de transporte, no passado dia 15 de outubro, para a realização de um jogo de treino da sua equipa de benjamins, em Peso da Régua. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Autorização para a realização de prova desportiva:

1. (E. 5976-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Câmara Municipal de Peso da Régua, foi emitido parecer

favorável à realização, nos passados dias 8 e 9 de outubro, da prova desportiva “trail running Douro Ultra Trail”, com passagem por Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 19 de outubro, que acusa o saldo de trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos, (€ 394.395,76), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e seiscentos euros e trinta e um cêntimos, (€ 130.600,31), de receitas cativas.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

4. DIVERSOS:

1. Projeto de Regulamento Municipal “Bombeiro – Valoriza Mais”:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Os bombeiros portugueses, fortemente assentes no regime de voluntariado, são a espinha dorsal do sistema nacional de proteção civil. Da prática das ações de prevenção que prestam, para a educação da população em situações de catástrofe, contribuindo para uma sociedade mais responsável e preparada, à função sociocultural na promoção e apoio em festas populares e de segurança, determinam que os bombeiros sejam o grupo profissional mais respeitado e confiável na sociedade portuguesa.

Os Voluntários, são ainda uma reserva moral da sociedade. Trata-se de homens e mulheres que expõem a própria vida para salvar bens públicos e particulares, assim como a vida dos seus concidadãos, o que por si só, impõem uma valorização pública do seu empenhamento, pois constituem uma das expressões mais elevadas da solidariedade humana.

Os Bombeiros Voluntários são assim reconhecidos como uma estrutura básica indispensável à sociedade portuguesa.

Contudo a crise económica que assola o país, obrigando a que muitos homens e mulheres tenham abandonado as suas funções na Corporação, procurando encontrar sustento financeiro para as suas famílias em territórios distantes das suas zonas de residência, juntamente com a crise de valores que se tem verificado na nossa sociedade, tem dificultado o recrutamento de homens e mulheres para a acusa dos bombeiros.

Com o presente projeto de regulamento, e apesar das fortes restrições orçamentais que circundam toda a atividade da administração local, propõe-se com o mesmo um conjunto de medidas de apoio ao voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, designado “ Bombeiro – Valoriza Mais” que visa o reconhecimento do

papel dos bombeiros de Mesão Frio no socorro à população do concelho, um incentivo ao voluntariado nos bombeiros e um apoio a estes e às suas famílias em tempos de dificuldade que atravessámos.

Nestes termos e considerando que, o disposto nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que as autarquias dispõem de atribuições no domínio da ação social e da proteção civil, e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01 (Código do Procedimento Administrativo), proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter o projeto de regulamento “Bombeiro – Valoriza Mais” a discussão Pública.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Paulo Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser membro da direção e comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do artº 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do artº 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do artº 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Gaspar Leiria Monteiro*, técnico superior com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara

 